

RESOLUÇÃO Nº 15.567, DE 10/12/2020

PROCESSO SPE Nº 008001.2016.1.000

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: MANOEL CARLOS ANTUNES

CONTADOR: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA

MPC: PROCURADORA ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

**EMENTA: Prestação de Contas de Governo.
Prefeitura Municipal de Ananindeua. Exercício
2016. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO.**

Notificar o Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua. Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: I – EMITIR Parecer Prévio recomendando à CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA a APROVAÇÃO das contas de GOVERNO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de MANOEL CARLOS ANTUNES. II – DETERMINAR à Secretaria-Geral deste Tribunal, que após o trânsito em julgado desta decisão, notifique o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos junto a esta Corte de Contas, para processamento e julgamento, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos dos Artigos 71, §2º, da Constituição Estadual.